

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 07/04/2015
Hora: 16:00
Ass: [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 045/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05.01.28.843.0000.2019 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/514 R\$ 32.000,00
3.4.6.90.73.00.000000 Correção Monetária Dívida Contratual c/516.....R\$ 76.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.15.451.0110.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/617.....R\$ 108.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE ABRIL DE 2015.

[assinatura]
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 045/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal da Fazenda solicitação de abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica e Correção Monetária Dívida Contratual, no Projeto/Atividades “Amortização da Dívida Fundada”.

Especificamente, o requerido será para pagamento da dívida fundada em relação à pavimentação das ruas do Bairro São João junto à Caixa Econômica Federal, despesas de taxas bancárias pertinentes a conta “Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica” e, também, ao valor correspondente a sua correção monetária

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.